*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI Nº 027/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES BARREIRENSES - AEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES BARREIRENSES AEB,** CNPJ 30.259.661/0001-05, visando a realização do transporte aos estudantes universitários e técnicos para as cidades de Sarandi, Passo Fundo e Palmeira das Missões, participando com o repasse de até R$ 67.915,72 (sessenta e sete mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

**§ 1º**A parceria será formalizada após regular processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos dispostos no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**§ 2º**O Termo de Cooperação, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse.

**§ 3º**O Termo de Cooperação estabelecerá ainda a periodicidade de prestação de contas.

**Art. 2º** Servirá de recursos financeiros para dar suporte ao repasse do valor descrito no artigo 1º, a dotação orçamentária abaixo descrita.

**07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

0704 12 364 0050 0004 - Ensino Superior

0704 12 364 0050 0004 33504100000000 1500 – Contribuições

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de Março de 2024.**

**Paulo Cesar Klein**

**Presidente do Legislativo Municipal**